

PORTARIA Nº 170/2025/SEAF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº 070/2025/SEAF

CONTRATADA MAMORÉ COMERCIO CONSTRUCTION LTDA

OBJETO o objeto do presente instrumento é a aquisição de 25 (vinte e cinco) retro escavadeiras, para atendimento às demandas da secretaria de estado de agricultura familiar nas condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR R\$7.587.500,00(sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO SEAF-PRO-2025/03774

GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173.

GESTOR SUPLENTE - GILTON MARIANO CASTRO DA MATA - Matrícula 345285.

GESTOR/FISCAIS

FISCAL TITULAR - JOSÉ GONÇALO GAIVA - MATRÍCULA: 247076

FISCAL SUBSTITUTO - ELIZALDO BARBOSA - MATRÍCULA: 307713.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária De Estado De Agricultura Familiar